PUBLICADO

Em: 20/08/2021
Edição: 2332
Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

PORTARIA Nº 412/2021

SÚMULA: Retificar Portaria de n. 211/2021 que concede Aposentadoria por Invalidez a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONSIDERANDO: O processo de n. 268673/21 TCE/PR, (Aposentadoria por Invalidez) da servidora JANDIRA DE ANDRADE;

CONSIDERANDO: Os novos cálculos da média e de proventos realizados em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento de n. 20880/2021 do TCE/PR;

RETIFICAR

Art. 1º Retifica-se a Portaria de n. 211/2021 de 05/04/2021, que concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **JANDIRA DE ANDRADE**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, GOOASGA02, portadora do RG n. 7.357.128-6, e inscrita no CPF/MF sob o n. 027.718.289-10, com proventos mensais e proporcionais (3485/10950), calculados sobre a média das contribuições, na forma do artigo art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 679/2008.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 342,78 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal